



**PEDIDO DE COMPRA: 001695 / 2026**

**EMIÇÃO: 26/08/2026**

**SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEMJEL**

**Objetivo:** A presente solicitação tem por objetivo a aquisição, o fornecimento e a instalação de 01 (um) playground infantil temático e interativo em formato de avião, destinado ao Parque Infantil da Praça Matriz, no Município de São Luiz Gonzaga/RS. O objeto compreenderá o fornecimento completo do equipamento, transporte, montagem e instalação, conforme as especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo e demais documentos que integram o processo. A contratação será custeada com recursos provenientes da União, vinculados ao Plano de Ação nº 09032026-098146.

**Justificativa:** A contratação justifica-se pela necessidade de ampliar e qualificar os espaços públicos destinados ao lazer, à recreação e à convivência da população, mediante a implantação de um novo playground infantil no Parque Infantil da Praça Matriz. A disponibilização de um equipamento temático e interativo proporcionará às crianças um ambiente adequado, seguro e atrativo para atividades recreativas, contribuindo para o desenvolvimento motor, cognitivo e social, além de estimular a criatividade, a socialização e o convívio comunitário. A implantação do playground também contribuirá para a valorização e o melhor aproveitamento do espaço público existente na Praça Matriz, ampliando as opções de lazer oferecidas à comunidade e proporcionando melhores condições de convivência e qualidade de vida à população. Dessa forma, a contratação atende ao interesse público e à finalidade dos recursos disponibilizados por meio do Plano de Ação nº 09032026-098146, promovendo a implantação e qualificação de espaço público destinado ao lazer e à recreação infantil no Município de São Luiz Gonzaga/RS

## DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto da presente contratação o **fornecimento e a instalação de 01 (um) Playground Infantil Interativo em Formato de Avião**, destinado ao Parque Infantil da Praça Matriz do Município de São Luiz Gonzaga/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no Memorial Descritivo, na Planilha Orçamentária e nos demais documentos que integram o processo licitatório.

A contratação tem por finalidade proporcionar espaço adequado para recreação, lazer e convivência, atendendo prioritariamente ao público infantil e contribuindo para a ampliação das opções de lazer disponíveis à população, bem como para a valorização e qualificação do espaço público.

Os bens objeto desta contratação possuem natureza de bens comuns, por apresentarem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## Peculiaridades do objeto

A contratação compreende o fornecimento e a instalação de **01 (um) playground infantil interativo e temático em formato de avião**, confeccionado predominantemente em fibra de vidro, com estrutura de sustentação em aço carbono, destinado à instalação em área externa e com dimensões aproximadas de **13,00 metros por 12,00 metros**, conforme especificações constantes do Memorial Descritivo.

O conjunto será composto por estrutura temática representando um avião, incluindo bico, corpo, cauda, asas, lemes e turbinas, além de equipamentos e elementos recreativos integrados destinados à utilização infantil.

O playground deverá ser composto, no mínimo, pelos elementos e componentes previstos no Memorial Descritivo, incluindo:

- 01 (um) painel de comando simulando a tripulação de uma aeronave;
- 01 (um) leme simulando o comando do avião;
- 03 (três) assentos na cabine de comando, destinados à simulação das posições de piloto, copiloto e comissário;
- 01 (uma) gangorra dupla;
- 01 (um) gira-gira;
- 02 (dois) escorregadores simples;
- 01 (um) escorregador duplo;
- 01 (um) escalador;
- 01 (um) jet ski;
- 01 (um) balanço em formato de avião;
- 01 (um) balanço duplo;
- 01 (um) tobogã;
- escadas de acesso;
- escadas para acesso aos elementos recreativos;
- 01 (uma) torre de acesso;



## COMPRAS TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 03/09/2026

Hora: 10:19:17

- 02 (dois) mirantes localizados sobre as asas;
- corpo do avião, bico, cauda, asas, lemes e turbinas;
- demais componentes, acessórios, estruturas e elementos necessários à completa utilização, estabilidade e segurança do conjunto, conforme previsto no Memorial Descritivo.

O corpo do avião, a cauda, as asas, os lemes, os escorregadores, o jet ski e as turbinas deverão observar as características e materiais definidos no Memorial Descritivo, assim como a estrutura de sustentação deverá ser executada conforme as respectivas especificações técnicas.

A empresa licitante deverá apresentar, juntamente com sua proposta, **catálogo, desenho industrial ou planta baixa do playground**, contendo as especificações e características do equipamento ofertado, de forma a permitir a verificação de sua compatibilidade com as exigências estabelecidas no Memorial Descritivo e neste Termo de Referência.

O fornecimento compreenderá todos os materiais, componentes, acessórios, equipamentos e serviços necessários à perfeita execução do objeto, incluindo transporte, descarga, montagem, instalação, fixação, limpeza final da área e demais procedimentos necessários para a entrega do playground completamente instalado e em condições de utilização, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Todos os materiais empregados deverão atender às prescrições das normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT** que lhes forem aplicáveis, conforme previsto no Memorial Descritivo.

O equipamento deverá ser entregue completo, em perfeitas condições de uso e acompanhado dos manuais de instalação, operação, uso, manutenção e garantia, quando fornecidos pelo fabricante.

## Garantia

O equipamento deverá possuir garantia mínima de **12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento definitivo do objeto pela Administração, abrangendo defeitos de fabricação, montagem e instalação.

Durante o período de garantia, a contratada deverá prestar assistência técnica sempre que solicitada pela Administração, sem qualquer ônus para o Município, iniciando o atendimento no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da comunicação formal.

Constatado defeito de fabricação, montagem ou instalação, a contratada deverá promover o reparo ou a substituição do componente defeituoso, às suas expensas, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados da constatação do defeito, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.

Caso o reparo não seja suficiente para restabelecer as condições de funcionamento e segurança do equipamento, a contratada deverá proceder à substituição da peça ou do componente defeituoso, sem qualquer custo adicional para o Município.

## Local de instalação

O playground será instalado no **Parque Infantil da Praça Matriz do Município de São Luiz Gonzaga/RS**, em local previamente indicado pela fiscalização da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL.

## Prazo de execução e vigência

O prazo para fornecimento, transporte, montagem e instalação completa do equipamento será de até **60 (sessenta) dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

A contratada deverá entregar o objeto totalmente instalado e em perfeitas condições de uso dentro do prazo estabelecido, observadas as especificações constantes do Memorial Descritivo, deste Termo de Referência e as orientações da fiscalização.

O contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa e interesse da Administração.

## FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se detalhado no Estudo Técnico Preliminar anexo a esse termo de referência.



## DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste no **fornecimento e instalação de 01 (um) Playground Infantil Interativo em Formato de Avião**, destinado ao Parque Infantil da Praça Matriz do Município de São Luiz Gonzaga/RS, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência, no Memorial Descritivo e na Planilha Orçamentária que integram o processo.

A contratação contempla o fornecimento completo do equipamento, incluindo todos os materiais, componentes, acessórios, estruturas, ferragens e demais elementos necessários à sua completa execução, bem como transporte, descarga, montagem, instalação, fixação e limpeza final da área, entregando o playground em perfeitas condições de uso e segurança, sem custos adicionais para a Administração.

A solução adotada decorre dos estudos realizados no Estudo Técnico Preliminar, que demonstraram ser o fornecimento do equipamento acompanhado de sua instalação a alternativa mais adequada para atender à necessidade da Administração Pública, assegurando a concentração da responsabilidade pelo fornecimento, montagem, instalação e garantia do equipamento em uma única contratada.

O playground será constituído por estrutura temática em formato de avião, com dimensões aproximadas de **13,00 metros por 12,00 metros**, fabricado predominantemente em fibra de vidro e composto por elementos recreativos integrados, tais como cabine de comando, painel simulador, leme, assentos, gangorra, gira-gira, escorregadores, escalador, jet ski, balanço em formato de avião, balanço duplo, tobogã, escadas, escadas, torre de acesso e mirantes, além dos demais componentes e características previstos detalhadamente no Memorial Descritivo.

A estrutura do conjunto compreenderá os elementos que compõem a representação do avião, incluindo corpo, bico, cauda, asas, lemes e turbinas, fabricados conforme as especificações técnicas estabelecidas, bem como estruturas de sustentação em aço carbono e demais materiais previstos para cada componente.

Os materiais empregados deverão apresentar qualidade, resistência e durabilidade compatíveis com a utilização permanente em área externa e com a finalidade recreativa do equipamento. A execução deverá observar as especificações do Memorial Descritivo quanto aos materiais, dimensões, acabamentos, estruturas de sustentação e demais características técnicas exigidas.

O equipamento deverá observar as prescrições das **normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT** aplicáveis aos materiais e aos equipamentos destinados à recreação infantil, especialmente quanto aos requisitos de fabricação, instalação, utilização e segurança, sem prejuízo da observância das demais normas técnicas e legais aplicáveis ao objeto.

A presente contratação observa os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, previstos no art. 37 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 14.133/2021, buscando assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos e a obtenção de solução compatível com a necessidade identificada pela Administração.

Sob o aspecto social, a implantação do playground contribuirá para a qualificação do **Parque Infantil da Praça Matriz**, ampliando as opções de lazer e recreação disponíveis às crianças e às famílias, incentivando a convivência social, o desenvolvimento motor, a criatividade e a interação entre os usuários, além de contribuir para a valorização de um importante espaço público do Município.

A solução proposta também contribuirá para a melhoria da infraestrutura pública de lazer de São Luiz Gonzaga/RS, mediante a implantação de equipamento recreativo permanente, temático e adequado à utilização infantil, proporcionando melhores condições de uso e aproveitamento do espaço destinado ao lazer da população.

Dessa forma, conclui-se que o **fornecimento e a instalação do Playground Infantil Interativo em Formato de Avião** representam solução adequada para atender à necessidade administrativa identificada, reunindo características de funcionalidade, durabilidade, segurança e relevante interesse social, em conformidade com as especificações técnicas definidas no Memorial Descritivo e com os princípios que regem a Administração Pública.

**A execução da contratação observará a disponibilidade e a origem dos recursos orçamentários indicados no processo administrativo e na respectiva adequação orçamentária.**

## REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Os bens objeto da presente contratação possuem natureza de bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações constantes neste Termo de Referência, no Memorial Descritivo e nos demais documentos que integram o processo, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

# 1. ITENS E SUAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

## ITEM 01 – PLAYGROUND INFANTIL INTERATIVO EM FORMATO DE AVIÃO

Playground infantil temático, confeccionado em formato de avião, destinado à instalação em área externa, com dimensões aproximadas de **13,00 metros por 12,00 metros**, fabricado predominantemente em fibra de vidro, com estrutura de sustentação em aço carbono e demais materiais especificados no Memorial Descritivo.

O conjunto deverá reproduzir, em suas características gerais, a estrutura de uma aeronave, sendo composto por bico, corpo, cauda, asas, lemes e turbinas, além dos elementos recreativos e interativos integrados ao playground.

O corpo do avião, a cauda, as asas, os lemes, os escorregadores, o jet ski e as turbinas deverão ser confeccionados em fibra de vidro, observadas as especificações, dimensões e características técnicas previstas no Memorial Descritivo.

A estrutura de sustentação do playground, incluindo os pés das asas e a sustentação da fuselagem, deverá ser fabricada em aço carbono, conforme as especificações técnicas do Memorial Descritivo.

O conjunto deverá ser composto, no mínimo, pelos seguintes elementos:

- 01 (um) painel de comando simulando a tripulação de uma aeronave;
- 01 (um) leme simulando o comando do avião;
- 03 (três) assentos na cabine de comando, representando as posições de piloto, copiloto e comissário;
- 01 (uma) gangorra dupla;
- 01 (um) gira-gira;
- 02 (dois) escorregadores simples, conforme configuração prevista no Memorial Descritivo;
- 01 (um) escorregador duplo;
- 01 (um) escalador;
- 01 (um) jet ski;
- 01 (um) balanço em formato de avião;
- 01 (um) balanço duplo;
- 01 (um) tobogã composto por 02 (duas) curvas, 01 (um) trecho reto e 01 (uma) ponteira;
- 02 (duas) escadas;
- 02 (duas) escadas, fixadas uma em cada turbina;
- 01 (uma) torre de acesso ao avião;
- 02 (dois) mirantes, localizados na parte superior das asas, sendo um em cada asa;
- bico, corpo, cauda, asas, lemes e 02 (duas) turbinas;
- revestimento interno e assoalhos conforme as características estabelecidas no Memorial Descritivo;
- demais componentes, acessórios, estruturas, ferragens e elementos necessários à completa montagem, estabilidade, segurança e perfeito funcionamento do playground.

O playground deverá observar as dimensões, materiais, espessuras, características construtivas e demais especificações técnicas detalhadas no **Memorial Descritivo**, que integra o processo e complementa as exigências deste Termo de Referência.

A empresa licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, **catálogo, desenho industrial ou planta baixa do equipamento ofertado**, contendo as especificações necessárias para comprovação da compatibilidade do playground com as exigências estabelecidas no Memorial Descritivo e neste Termo de Referência.

Todos os materiais empregados deverão atender às prescrições das normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT** que lhes forem aplicáveis, bem como às demais normas técnicas e requisitos legais pertinentes à segurança, fabricação e instalação de equipamentos destinados à recreação infantil.

O equipamento deverá ser fornecido com todos os componentes, acessórios, ferragens, materiais e demais elementos necessários à sua completa montagem e instalação.

O playground deverá possuir garantia mínima de **12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação, montagem e instalação, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

Durante o período de garantia, a contratada deverá prestar assistência técnica sempre que solicitada pela Administração, sem qualquer ônus para o Município, iniciando o atendimento em até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da comunicação



formal.

Constatado defeito de fabricação, montagem ou instalação, a contratada deverá promover o reparo ou a substituição do componente defeituoso, às suas expensas e sem ônus para o Município, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados da constatação ou comunicação formal do defeito, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.

A garantia não exclui a responsabilidade da contratada pelos vícios ocultos e demais obrigações previstas na legislação aplicável.

## 2. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

**2.1.** O fornecimento, transporte, descarga, montagem, instalação, fixação e entrega definitiva do objeto deverão ocorrer no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da respectiva Nota de Empenho emitida pelo CONTRATANTE.

**2.2.** A entrega e instalação do playground deverão ocorrer no **Parque Infantil da Praça Matriz do Município de São Luiz Gonzaga/RS**, em local previamente indicado pela fiscalização da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL.

**2.3.** Na data da instalação, a contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada e em número suficiente para a execução integral dos serviços, incluindo transporte, descarga, montagem, instalação, fixação e demais procedimentos necessários à correta instalação, estabilidade, segurança e perfeito funcionamento do equipamento.

**2.4.** Todas as despesas decorrentes da execução do objeto, incluindo transporte, descarga, mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais, componentes, acessórios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, securitários e demais custos necessários ao fornecimento e à instalação completa do playground, correrão exclusivamente por conta da contratada.

**2.5.** O contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa e interesse da Administração.

**2.6.** Por ocasião do recebimento provisório, caso seja constatado que o equipamento não atende às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, no Memorial Descritivo ou na proposta apresentada, ou apresente defeitos, avarias ou qualquer desconformidade, a Administração poderá rejeitá-lo, total ou parcialmente, devendo a contratada promover a correção, substituição ou complementação necessária no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sem qualquer ônus para o Município.

**2.7.** O equipamento e seus componentes deverão ser adequadamente acondicionados para transporte, garantindo sua integridade física e a preservação de suas características até a conclusão da entrega e instalação.

**2.8.** A Nota Fiscal deverá ser apresentada no ato da entrega do objeto, acompanhada, quando aplicável, dos manuais de instalação, operação, uso, manutenção, garantia e demais documentos exigidos neste Termo de Referência e no Memorial Descritivo.

**2.9.** O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, mediante conferência quantitativa e verificação preliminar de sua conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e no Memorial Descritivo.

**2.10.** O recebimento definitivo ocorrerá após a completa verificação do atendimento às especificações técnicas, da correta montagem e instalação, da estabilidade e segurança do equipamento e do cumprimento das demais obrigações contratuais, mediante atesto da Administração Municipal.

**2.11.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos vícios ocultos, defeitos de fabricação, montagem ou instalação, nem pelas obrigações decorrentes da garantia contratual e legal, permanecendo obrigada a promover os reparos ou substituições que se fizerem necessários durante o período de garantia.

## 3. PAGAMENTO

**3.1.** O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Municipal da Fazenda, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, após o recebimento definitivo do objeto e a verificação do cumprimento integral das obrigações contratuais.



A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Município de São Luiz Gonzaga/RS e corresponder ao estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação, devendo estar acompanhada, quando exigível, dos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como dos demais documentos necessários à liquidação da despesa.

**3.2.** Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável, observadas as normas federais, estaduais e municipais vigentes.

**3.3.** O pagamento ficará condicionado à verificação da regularidade da contratada perante os órgãos competentes, bem como à inexistência de pendências que impeçam a liquidação da despesa.

**3.4.** Verificada qualquer irregularidade na documentação apresentada ou constatada pendência na execução do objeto, o prazo para pagamento ficará suspenso até que a contratada promova a regularização, não acarretando qualquer ônus ou atualização monetária para a Administração durante esse período.

**3.5.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação contratual decorrente de inadimplemento na execução do objeto, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

## **4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

### **Obrigações do CONTRATANTE**

**4.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato, este Termo de Referência e seus anexos.

**4.2.** Proporcionar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do objeto, disponibilizando acesso ao local de instalação e prestando as informações necessárias ao cumprimento do contrato.

**4.3.** Determinar as providências necessárias quando o fornecimento ou a instalação do objeto não observar as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e no contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**4.4.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, por intermédio de servidor formalmente designado, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

**4.5.** Receber o objeto provisória e definitivamente, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**4.6.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma e nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato.

**4.7.** Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou destituídos de interesse para a boa execução contratual.

**4.7.1.** A Administração terá o prazo de **01 (um) mês**, contado da data do protocolo do requerimento, para proferir decisão, admitida prorrogação motivada por igual período.

**4.8.** Responder aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro formulados pela CONTRATADA no prazo máximo de **01 (um) mês**, observado o disposto na legislação vigente.

### **Obrigações da CONTRATADA**

**4.9.** Fornecer, transportar, descarregar, montar, instalar, nivelar, fixar, testar e entregar o objeto em perfeitas condições de funcionamento, observando as especificações constantes deste Termo de Referência, do Memorial Descritivo e do contrato.

**4.10.** Fornecer todos os materiais, acessórios, ferragens, equipamentos, ferramentas, mão de obra e demais recursos necessários à completa execução do objeto, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

**4.11.** Responsabilizar-se integralmente pelos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e demais despesas decorrentes da execução do contrato.

**4.12.** Responder pelos vícios, defeitos e danos decorrentes da execução do objeto, na forma prevista na legislação aplicável, promovendo, às suas expensas, os reparos ou substituições que se fizerem necessários.



**COMPRAS**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

Impressão: 03/09/2026

Hora: 10:19:17

- 4.13.** Responder pelos danos causados à Administração, ao patrimônio público ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, independentemente da fiscalização exercida pela Administração.
- 4.14.** Atender prontamente às determinações do fiscal ou gestor do contrato, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados.
- 4.15.** Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4.16.** Cumprir as exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social, aprendizes e demais obrigações previstas na legislação vigente, quando aplicáveis.
- 4.17.** Fornecer aos seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs necessários, observando as normas de segurança e medicina do trabalho durante a execução dos serviços.
- 4.18.** Arcar integralmente com os ônus decorrentes de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes da execução contratual.
- 4.19.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução, fabricação, instalação ou dos materiais empregados.
- 4.20.** Observar a legislação ambiental vigente, promovendo a destinação ambientalmente adequada das embalagens, sobras de materiais e demais resíduos gerados durante a execução do objeto.
- 4.21.** Executar a instalação do playground em conformidade com as normas técnicas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT**, especialmente a **série ABNT NBR 16071**, ou outra que venha a substituí-la.
- 4.22.** Entregar o local da instalação limpo, organizado e em perfeitas condições de utilização, removendo resíduos, embalagens e materiais remanescentes da execução dos serviços.
- 4.23.** Prestar assistência técnica durante todo o período de garantia contratual, observando os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.
- 4.24.** Executar o objeto por meios próprios, sendo vedada a subcontratação, total ou parcial, salvo mediante autorização prévia e expressa da Administração, nas hipóteses legalmente admitidas.

## 5. SANÇÕES:

O licitante ou contratado estará sujeito às sanções previstas na Lei 14.133/21, em razão das seguintes infrações:

- I – inexecução parcial do contrato;
- II – inexecução parcial com grave dano à Administração;
- III – inexecução total;
- IV – não entrega da documentação exigida;
- V – não manutenção da proposta;
- VI – recusa em celebrar o contrato;
- VII – retardamento da execução sem justificativa;
- VIII – apresentação de documentação falsa;
- IX – fraude ao certame;
- X – comportamento inidôneo;
- XI – prática de atos ilícitos visando frustrar a licitação;
- XII – prática de atos lesivos previstos na Lei nº 12.846/2013.

### Sanções aplicáveis:

- I – Advertência
- II – Multa
- III – Impedimento de licitar e contratar
- IV – Declaração de inidoneidade



## 6. EXTINÇÃO

**6.1.** O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.

**6.2.** O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no **artigo 137 da Lei nº 14.133/2021**, inclusive por acordo entre as partes, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**6.2.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os **artigos 138 e 139** da mesma Lei.

**6.3.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do **desequilíbrio econômico-financeiro**, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133/2021).

**6.4.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, nos termos do art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

## . HABILITAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento por **menor preço**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, §2º, e 34, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do objeto pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em **ramo de atividade compatível** com o objeto licitado, bem como apresentar a documentação abaixo, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

### Habilitação Jurídica

- Cópia do **registro comercial**, no caso de empresa individual;
- Cópia do **ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- **Comprovante de inscrição no CPF**, se pessoa física, ou **CNPJ**, se pessoa jurídica;
- Cópia de decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização emitido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- Comprovante de **inscrição no cadastro de contribuintes** estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- Prova de **regularidade fiscal** perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede da empresa, e também com o Município de São Luiz Gonzaga/RS;
- Prova de **regularidade perante a Seguridade Social e FGTS**, demonstrando cumprimento dos encargos legais;
- Prova de **regularidade perante a Justiça do Trabalho**;
- Declaração de cumprimento do disposto no **art. 7º, inciso XXXIII**, da Constituição Federal (emitida diretamente no sistema eletrônico quando do envio da proposta).



## Habilitação Econômico-Financeira

- **Certidão negativa de falência**, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de emissão não superior a **90 (noventa) dias** antes da data de apresentação dos documentos.

### MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente contratação compreende o **fornecimento, transporte, descarga, montagem, instalação, fixação e entrega definitiva de 01 (um) Playground Infantil Interativo em Formato de Avião**, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, no Memorial Descritivo, na Planilha Orçamentária e nos demais documentos que integram o processo licitatório.

A execução do objeto deverá ocorrer em estrita observância às especificações técnicas estabelecidas no Memorial Descritivo e neste Termo de Referência, às prescrições das normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT** aplicáveis aos materiais e aos equipamentos destinados à recreação infantil, bem como às orientações da fiscalização da Administração Municipal.

O playground deverá ser adequadamente acondicionado, transportado e manuseado de forma a garantir a integridade de todos os seus componentes até a conclusão da montagem e instalação.

A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, componentes, acessórios, ferragens, estruturas, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à completa execução do objeto, incluindo todos os elementos que compõem o playground temático em formato de avião, não sendo admitidos custos adicionais para a Administração.

A instalação deverá ser realizada por equipe qualificada, observando as características construtivas e especificações técnicas previstas no Memorial Descritivo, devendo a contratada assegurar a adequada montagem, fixação, estabilidade e segurança do conjunto e de todos os seus componentes recreativos.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada por ocasião da entrega do objeto, acompanhada, quando aplicável, dos manuais de instalação, operação, uso, manutenção e garantia, bem como dos demais documentos exigidos neste Termo de Referência e no Memorial Descritivo.

Verificada qualquer desconformidade entre o equipamento entregue e as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no Memorial Descritivo ou na proposta apresentada pela contratada, ou constatados defeitos de fabricação, montagem ou instalação, a contratada deverá promover, às suas expensas, a correção, substituição ou complementação do objeto no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação da Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na legislação, no edital e no contrato.

## LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

A entrega e instalação do playground deverão ocorrer no **Parque Infantil da Praça Matriz do Município de São Luiz Gonzaga/RS**, em local previamente indicado pela fiscalização da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL.

O objeto do presente contrato será recebido na forma prevista no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021:

**Provisoriamente**, pelo fiscal do contrato ou servidor designado pela Administração, mediante conferência quantitativa e verificação preliminar da conformidade do objeto com as especificações contratuais, no prazo de até **15 (quinze) dias úteis** contados da conclusão da instalação, mediante emissão de recibo.

**Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da conformidade do objeto com todas as exigências contratuais, da correta montagem e instalação, da estabilidade e das condições de segurança e utilização do equipamento, mediante emissão de termo circunstanciado, no prazo de até **15 (quinze) dias úteis** contados do recebimento provisório.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos vícios ocultos, defeitos de fabricação, montagem ou instalação, permanecendo responsável durante o prazo de garantia contratual e legal.



## COMPRAS TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 03/09/2026

Hora: 10:19:17

O pagamento será realizado na forma e nas condições estabelecidas no item próprio deste Termo de Referência, após o recebimento definitivo do objeto e a liquidação da despesa.

O contrato será extinto com o cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes, observadas as hipóteses de extinção previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

### MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no decreto municipal 6.910 de 28 de fevereiro de 2023, que "regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do município de São Luiz Gonzaga/RS, e nos termos do art. 92 XVIII da lei federal nº 14.133/2021. A execução do contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da administração executiva municipal através do gestor e fiscal do contrato. O contrato da SEMJEL terá como gestor o secretário municipal da juventude, esporte e lazer Sr. CLAUDIO CASTILHOS DA SILVA como fiscal titular CRISTIAN DA SILVA PINTO e como fiscal suplente o servidor ALEX DOS SANTOS BRUM.

Claudio Castilhos da Silva matrícula 6095  
Cristian da Silva Pinto matrícula 6415  
Alex dos Santos Brum matrícula 6445

### CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal fatura à Secretaria Municipal da Fazenda, devendo constar nela ou acompanhá-la o atestado de recebimento expedido e devidamente assinado pelo fiscal do contrato. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

### FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante **processo licitatório**, na modalidade **Pregão**, em sua **forma eletrônica**, com critério de julgamento pelo **menor preço**, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A adoção da modalidade Pregão justifica-se em razão de o objeto da contratação caracterizar-se como **bem comum**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações constantes neste Termo de Referência, possibilitando a ampla competitividade entre os licitantes.

As propostas deverão observar integralmente as especificações técnicas, condições de execução e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência. O **valor estimado da contratação será definido com base na média dos preços válidos obtidos na pesquisa de mercado**, conforme metodologia descrita no Estudo Técnico Preliminar e no Mapa Comparativo de Preços.

Serão consideradas aceitáveis as propostas que atenderem às exigências do edital e apresentarem preços compatíveis com o valor estimado da contratação e com os preços praticados no mercado.

O julgamento das propostas observará o critério de **menor preço**, desde que atendidas todas as exigências de habilitação e as especificações técnicas do objeto, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

### ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a presente contratação o valor total de **R\$ 141.777,78 (cento e quarenta e um mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos)**, conforme pesquisa de preços realizada em observância ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 6.871/2022.



COMPRAS  
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 03/09/2026

Hora: 10:19:17

| Item                        | Quantidade | Descrição                                                                                                                                                                | Valor Estimado (R\$)  |
|-----------------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 01                          | 01         | Playground Infantil Interativo em Formato de Avião, incluindo fornecimento e instalação, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo e Termo de Referência | 141.777,78            |
| <b>Valor Total Estimado</b> |            |                                                                                                                                                                          | <b>R\$ 141.777,78</b> |

Vislumbra-se que o valor estimado é compatível com os preços praticados no mercado para objetos com características técnicas equivalentes às especificadas no Memorial Descritivo e no Termo de Referência, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade da contratação.

As referências de preços foram obtidas mediante consulta a contratações públicas de objetos compatíveis, realizadas por outros Municípios e disponibilizadas no **Sistema LicitaCon**, sendo consideradas, para fins de formação da estimativa, três referências válidas, nos valores de **R\$ 125.833,33**, **R\$ 149.500,00** e **R\$ 150.000,00**.

## CRITÉRIO DE DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado da contratação foi definido mediante a utilização da **média aritmética simples** dos três valores válidos obtidos durante a pesquisa de preços, resultando no montante de **R\$ 141.777,78 (cento e quarenta e um mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos)**.

A metodologia adotada considerou as referências de contratações públicas com objetos compatíveis com a solução pretendida, buscando estabelecer um valor estimado representativo dos preços praticados para equipamentos de características semelhantes.

Verificou-se que a diferença entre o menor valor pesquisado, de **R\$ 125.833,33**, e o maior valor, de **R\$ 150.000,00**, corresponde a aproximadamente **19,21%**, permanecendo, portanto, dentro do parâmetro de **75%** previsto no Decreto Municipal nº 6.871/2022 para avaliação da variação entre os preços pesquisados.

Dessa forma, conclui-se que o valor estimado de **R\$ 141.777,78** representa adequadamente os preços identificados na pesquisa realizada para objeto de características compatíveis, constituindo referência para a realização do procedimento licitatório e para a análise da vantajosidade da contratação.

## ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

| Órgão/Secretaria                                            | Projeto/Atividade                                                         | Acesso | Elemento de Despesa             |
|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|--------|---------------------------------|
| Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL | 1.039 – Construção, Reforma e Melhorias dos Espaços Esportivos e de Lazer | 01423  | 4.4.90.51 – Obras e Instalações |

A presente contratação possui adequação orçamentária e financeira, estando a despesa devidamente prevista na dotação orçamentária acima indicada.

A classificação da despesa no elemento **4.4.90.51 – Obras e Instalações** justifica-se em razão das características do objeto, que compreende o fornecimento e a instalação permanente de **playground infantil em formato de avião**, destinado à implantação em espaço público, com estrutura de sustentação e instalação definitiva no local indicado pela Administração.

A contratação não se limita à simples aquisição de bem móvel para posterior utilização ou deslocamento, abrangendo o fornecimento, transporte, montagem, instalação, fixação e todos os serviços necessários para a implantação definitiva da estrutura recreativa no espaço público. Após sua instalação, o conjunto passará a integrar de forma permanente a infraestrutura de lazer do Município.

Dessa forma, considerando o caráter permanente da instalação, sua incorporação à infraestrutura do espaço público e a natureza de investimento da despesa, a classificação orçamentária no elemento **4.4.90.51 – Obras e Instalações** mostra-se adequada ao objeto da presente contratação, observadas as orientações técnicas e contábeis aplicáveis ao processo administrativo.